



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

185

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º.: 2.816 , DE 08 DE JULHO DE 2008.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER OPERÁRIA.”**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Mulher Operária”, a ser celebrado, anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de julho de 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**